RECEBI O ORIGINAL
Em: 31 / 08 / 022
José cabec gomes

IPAAM
FL Nº 49
ASS. sms

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 298/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Silvio Ronaldo Marques da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Comunidade Lago do Vinagre, Margem Direita do Paraná Mamuri, Urucará-AM.

CNPJ/CPF: 444.778.482-34 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 98150-3353 **DAP:** -

REGISTRO NO IPAAM: 1021.3006 **PROCESSO Nº:** 2290.2021

ATIVIDADE: Agricultura Familiar.

CAR Nº: AM-1304302-3BAA.35C2.60E5.464B.9296.9CCA.8BD8.FE95

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Retiro do Berrio I, Comunidade Lago do Vinagre, Margem Direita do Paraná Mamuri, Urucará-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de projeto de bovinocultura leiteira no sistema extensiva, área de 31,8139 hectares, inserida no imóvel "Retiro do Berro I ".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Pequeno

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 0,6360	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL(HA) 38,5049
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) 50,8805	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 31,8139
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 8,3295	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 16,2696	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**
- **Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).**

Manaus-AM,

31 AGO 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 298/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2290.2021**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei n° 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal n° nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 31 / 08 / 022
José Carlos C. Gomes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IPAAM
FL Nº 50
ASS. SMB

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 298/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Silvio Ronaldo Marques da Silva.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Comunidade Lago do Vinagre, Margem Direita do Paraná Mamuri, Urucará-AM.

CNPJ/CPF: 444.778.482-34 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 98150-3353 **DAP:** -

REGISTRO NO IPAAM: 1021.3006 **PROCESSO Nº:** 2290.2021

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PROJETO:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude(W)
AUA-01	2° 29' 44.64" S	57° 46' 47.23" W	AUA-24	2° 29' 59.63" S	57° 46' 54.44" W
AUA-02	2° 29' 48.87" S	57° 46' 40.95" W	AUA-25	2° 29' 59.63" S	57° 46' 54.43" W
AUA-03	2° 29' 51.61" S	57° 46' 48.29" W	AUA-26	2° 29' 59.63" S	57° 46' 54.42" W
AUA-04	2° 29' 56.76" S	57° 46' 48.50" W	AUA-27	2° 29' 59.63" S	57° 46' 54.42" W
AUA-05	2° 29' 58.80" S	57° 46' 47.85" W	AUA-28	2° 29' 59.62" S	57° 46' 54.41" W
AUA-06	2° 29' 59.53" S	57° 46' 54.43" W	AUA-29	2° 29' 59.62" S	57° 46' 54.41" W
AUA-07	2° 29' 53.07" S	57° 46' 53.65" W	AUA-30	2° 29' 59.00" S	57° 46' 53.96" W
AUA-08	2° 29' 44.64" S	57° 46' 47.23" W	AUA-31	2° 29' 57.20" S	57° 46' 52.12" W
AUA-09	2° 29' 59.25" S	57° 46' 46.96" W	AUA-32	2° 29' 56.75" S	57° 46' 50.73" W
AUA-10	2° 30' 2.06" S	57° 46' 47.60" W	AUA-33	2° 29' 58.62" S	57° 46' 48.24" W
AUA-11	2° 30' 1.20" S	57° 46' 42.72" W	AUA-34	2° 29' 58.62" S	57° 46' 48.24" W
AUA-12	2° 29' 57.86" S	57° 46' 40.35" W	AUA-35	2° 29' 58.85" S	57° 46' 47.88" W
AUA-13	2° 29' 57.56" S	57° 46' 37.36" W	AUA-36	2° 29' 58.85" S	57° 46' 47.88" W
AUA-14	2° 30' 4.34" S	57° 46' 34.34" W	AUA-37	2° 29' 59.18" S	57° 46' 47.17" W
AUA-15	2° 29' 58.69" S	57° 46' 26.33" W	AUA-38	2° 29' 59.18" S	57° 46' 47.16" W
AUA-16	2° 29' 59.02" S	57° 46' 25.84" W	AUA-39	2° 29' 59.25" S	57° 46' 46.96" W
AUA-17	2° 30' 16.79" S	57° 46' 51.89" W	AUA-40	2° 29' 58.33" S	57° 46' 41.88" W
AUA-18	2° 30' 15.59" S	57° 46' 52.46" W	AUA-41	2° 30' 5.34" S	57° 46' 33.39" W
AUA-19	2° 30' 12.37" S	57° 46' 53.16" W	AUA-42	2° 30' 12.24" S	57° 46' 42.40" W
AUA-20	2° 30' 12.03" S	57° 46' 53.44" W	AUA-43	2° 30' 18.77" S	57° 46' 50.94" W
AUA-21	2° 30' 10.34" S	57° 46' 54.86" W	AUA-44	2° 30' 17.66" S	57° 46' 51.47" W
AUA-22	2° 30' 8.91" S	57° 46' 55.56" W	AUA-45	2° 30' 17.62" S	57° 46' 51.39" W
AUA-23	2° 29' 59.63" S	57° 46' 54.44" W	AUA-46	2° 30' 5.34" S	57° 46' 33.39" W

Manaus-AM, 31 AGO 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisller
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente